



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00111/2014, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002959/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001670/2017.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00111/2014, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE GRATUITO AOS CIDADÃOS KENNEDENSE ATRAVÉS DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, Sr. MAYCON VALPASSO ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.262.034 . SSP/ES e CPF nº 130.052.657-22, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos de Lima, nº 30, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.817.531/0001-34, com sede estabelecida na Rodovia Frederico Augusto Coser, nº 200, Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.314-400, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. ROGACIANO MARRÓQUIO**, brasileiro, administrador, casado, portador do CPF nº 891.053.387-00 e RG nº 716.218 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Antônio Julio Lisboa, nº 86, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 004**, com fulcro no Artigo 65, Inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de aproximadamente 10,26% (dez vírgula vinte seis por cento), referente ao valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA É DA QUANTIDADE E DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de aproximadamente 10,26% (dez vírgula vinte seis por cento), é de R\$ 183.150,00 (cento e oitenta e três mil cento cinquenta reais).

2.2 - O valor total atualizado do contrato, incluído o acréscimo deste termo aditivo, passará a ser de R\$ 1.968.706,35 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e seis reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 31 de março de 2017.

MAYCON VALPASSO ALMEIDA
Secretário Municipal de Transporte e Frota
CONTRATANTE

ROGACIANO MARRÓQUIO
Costa Sul Transporte e Turismo Ltda
CONTRATADA